



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Parlamentar infra-assinado, Romildo Camporez da Silva encaminha para deliberação plenária por meio da **Mensagem nº 015/2019**, Projeto de Lei incluso, intitulado: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS NAS CHEGADAS DAS RESIDÊNCIAS RURAIS HABITADAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária, no dia 11 de novembro de 2019, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 08 de novembro de 2019, sob o nº 159, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

1º VOTO
FRANCISCO BRAGA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O presente Projeto visa **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS NAS CHEGADAS DAS RESIDÊNCIAS RURAIS HABITADAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**

Referida proposição visa propiciar condições adequadas de tráfego e acesso às propriedades rurais, inclusive para a garantia da adequada prestação de serviços públicos e o satisfatório escoamento da produção agropecuária.

Deste modo, a presente proposição tem por finalidade ampliar os serviços postos à disposição da comunidade rural, até porque a necessidade ter as estradas e os acessos em bom estado de conservação é contínuo, o que torna difícil ou inviável se for realizado somente sob a responsabilidade dos proprietários.

Conhecemos as dificuldades de nossos agricultores e sabemos da deficiência da manutenção das estradas e dos acessos até às chegadas das residências rurais e o presente projeto tem por finalidade criar um elo entre o proprietário e a Administração Pública, visando à conjugação de esforços para que juntos se faça a manutenção das estradas e aos acessos das residências rurais de nosso município, propiciando assim um melhor escoamento da produção de nosso município.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparada no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise.

FRANCISCO BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2º VOTO
FLORENTINO BINOW
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


FLORENTINO BINOW
Membro

3º VOTO
BERIATO AUGUSTO ALVES
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.


BERIATO AUGUSTO ALVES
Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 18 de dezembro de 2019.


BERIATO AUGUSTO ALVES
Presidente


FRANCISCO BRAGA
Relator


FLORENTINO BINOW
Membro